



# PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 26, DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1.º — O inciso XIII do art. 17 da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), passa a vigorar com a seguinte redação:

«XIII — convocar Secretário de Estado para prestar, pessoalmente, perante a Assembleia ou qualquer de suas comissões, informações sobre o assunto de sua pasta, previamente determinado;»

Artigo 2.º — O inciso V do art. 45 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), passa a vigorar com a seguinte redação: «V — comparecer, perante a Assembleia ou qualquer de suas comissões, para prestar esclarecimentos, espontaneamente ou quando regularmente convocado;»

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1981.

a) JANUÁRIO MANTELLI NETO, Presidente

b) Sylvio Martini, 1.º Secretário  
c) Vicente Bolta, 2.º Secretário

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### EXPEDIENTE

Da 113.ª Sessão Ordinária, da 3.ª Sessão Legislativa, da 9.ª Legislatura, realizada em 24/09/1981

#### CARTAS

(1) — Do Senhor Paulo Jorge de Oliveira, agradecendo votos de pesar pelo falecimento de sua esposa Ester de Barros Oliveira.

(1) — De Dona Virginia Torricelli Veiga, agradecendo votos de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Veiga.

#### OFÍCIO

São Paulo, 21 de setembro de 1981  
Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Inquérito de Defesa do Consumidor, constituída nesta Assembleia Legislativa com a finalidade de investigar e fiscalizar os setores de industrialização e distribuição dos produtos necessários à subsistência da população, venho comunicar a Vossa Excelência que, na última reunião da referida, em 17 de setembro passado, foi indicado, para relator dos trabalhos o nobre deputado Goro Hama.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

a) Luiz Carlos Santos, Presidente da CEI

#### INDICAÇÕES

##### DO DEPUTADO FRANCISCO DIAS

N.º 848, de 1981 — Indica ao Executivo a reestruturação do Serviço de Assistência Judiciária do Estado, regulamentando o artigo 71 da Lei Complementar n.º 93, de 28-5 de 1974.

##### DO DEPUTADO MAURO BRAGATO

N.º 849, de 1981 — Indica ao Executivo a liberação de verbas para o perfeito funcionamento e conclusão das reformas da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Pacaembu.

N.º 850, de 1981 — Indica ao Executivo a instalação de posto médico de emergência em Fozana, distrito do Município de Teodoro Sampaio.

N.º 851, de 1981 — Indica ao Executivo a liberação de recursos, para financiamento, através do crédito rural, aos posseiros existentes em nosso Estado.

N.º 852, de 1981 — Indica ao Executivo a instalação de posto médico de emergência em Porto Euclides da Cunha, em Teodoro Sampaio.

N.º 853, de 1981 — Indica ao Executivo a construção de um Hospital na cidade de Monte Castello.

##### DA DEPUTADA NODECI NOGUEIRA

N.º 854, de 1981 — Indica ao Executivo a construção de um monumento ao Migrante, na Capital.

##### DO DEPUTADO GORO HAMA

N.º 855, de 1981 — Indica ao Executivo a instalação de uma subdelegacia de polícia, bem como a designação de pessoal adequado e a destinação de viatura, para Cesar de Souza, município de Mogi das Cruzes.

##### DO DEPUTADO ARCHIMÉDES LAMMOGLIA

N.º 856, de 1981 — Indica ao Executivo a criação de curso de habilitação de 2.º grau para o Magistério, na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus «Vereador Egildo Paschoalucci», em Pereiras.

##### DA DEPUTADA THEODOSINA ROSÁRIO RIBEIRO

N.º 857, de 1981 — Indica ao Executivo o enquadramento da carreira de Auxiliar de Enfermagem na referência inicial 15 e final 34 da Escala de Vencimentos 6.

N.º 858, de 1981 — Indica ao Executivo providências no sentido de ser regulamentado o Instituto da Promoção de que trata o Título X da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

#### PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

PROPOSTA DE EMENDA N.º 36 DE 1981 A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

A Mesa da Assembleia Legislativa, nos termos do inciso XV do artigo 17, da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único — O Capítulo II (Da Educação e da Cultura) do Título IV (Do Desenvolvimento Econômico e Social) da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — É assegurada aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, mediante educação especial e gratuita.»

#### Justificativa

Queremos, neste Ano Internacional da Pessoa Deficiente, prestar a nossa homenagem e a nossa colaboração aos 2 milhões e duzentos mil paulistas portadores de problemas físicos, através da presente proposta de emenda, que impõe ao Estado a obrigatoriedade de prestar aos nossos coetâneos, educação especial e gratuita, que permita a sua rápida e completa integração na sociedade, tornando-os aptos e capazes de desenvolverem qualquer tipo de atividade, com êxito.

O Deficiente, quando devidamente reabilitado, pode desenvolver uma série de tarefas como qualquer outra pessoa, pagando impostos, ganhando para o seu próprio sustento e, na maioria das vezes, superando, com brilhantismo as expectativas da sociedade. Se o Estado fornecer escolas e oficinas de trabalho os deficientes deixarão de ser um peso morto, para se tornarem mãos de obra produtivas e competitivas.

Recuperar um deficiente é um investimento humano e, acima de tudo, um bom investimento econômico, de pronto retorno, como provam pesquisas realizadas, recentemente, nos Estados Unidos, de que o deficiente devolve, em um ano de atividade, tudo que com ele foi gasto.

Assim, entendemos que cabe ao Estado, acima de tudo, a responsabilidade primeira de manter toda uma política de amparo, auxílio, prevenção e recuperação dos deficientes. E, nada melhor, do que a manutenção de entidades destinadas a reintegração dos deficientes da nossa sociedade, propiciando-lhes educação especial e gratuita, acompanhada do ensino prático e profissionalizante, a exemplo do que é feito atualmente, por entidades particulares, com o auxílio da nossa comunidade.

A presente proposta visa, pois, inserir na nossa Constituição o item I do Artigo único da Emenda Constitucional n.º 12, de 17 de outubro de 1978, dispositivo que nos parece prioritário para atender ao objetivo do «Ano Internacional das Pessoas Deficientes» que é, o de encontrar soluções para os inúmeros problemas que afligem essas pessoas. Através da obrigatoriedade do Estado de manter escolas especiais e gratuitas para os deficientes.

Sala das Sessões, aos 23 de setembro de 1981

a) José Yunes  
Abrahim — Dabus — Ademair de Barros — Almir Pazzianotto Pinto — Alvaro Fraga — André Benassi — Antônio Rezak — Célio dos Santos — Castello Branco — Delim Neves — Emílio Justo — Fernando Moraes — Francisco Dias — Flávio Flores da Cunha Bierrenbach — Franco Baruselli — Geraldo Siqueira — Geraldo Menezes — Goro Hama — Hélio Cesar Rosas — João Baptista Breda — Jihei Noda — José Eduardo Rodrigues — Luz Máximo — Marcelino Ramano Machado — Marcos Aurélio Ribeiro — Marcos Cortes — Mário Ladeira — Málek Assad — Oscar Yazbek — Osmar Ribeiro Fonseca — Oswaldo Doretto — Roberto Purini — Robson Marinho — Rubens Lara — Sérgio Santos — Vanderlei Macris — Vanderlei Simionato — Waldemar Chubaci — Walter Lemes Soares — Walter Meneses

#### REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N.º 1.825, DE 1981

Requeremos nos termos regimentais, a inserção na Ata dos nossos trabalhos de voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Fernandes, ocorrido dia 22 nesta Capital, dando-se do deliberado ciência à família enlutada, à Câmara Municipal, à Cerâmica São Bento e aos jornais: «O Trabalhador» e «Taperá», todos na cidade de Salto.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981.

a) Archimedes Lammoglia

#### Justificativa

Filho de imigrantes, nasceu o Senhor Manoel Fernandes em Campinas, a 26 de novembro de 1908, cidade em que cursou escolas e viveu até 1978. Mereceu pelo seu comportamento e honrado trabalho a admiração e respeito de todos. Durante muitos anos ele trabalhou na empresa Tâxi Líder da qual foi um dos fundadores.

Casou-se, na cidade de Salto, com a senhora Dona Osdélia Roncoletto Fernandes, de cujo consórcio tiveram a filha Dona Miltrê. Após seu casamento, passou o Senhor Manoel Fernandes a frequentar, constantemente, a cidade onde contraiu matrimônio e passou a interessar-se pelas coisas de interesse do Município. Deixou a empresa campineira para associar-se à indústria cerâmica com o Senhor Luiz Roncoletto.

Dai por diante, passou a viajar diariamente, e isto fez-lo durante muitos anos, de Campinas a Salto, para administrar a Cerâmica São Bento. Nessa nova atividade, Manoel Fernandes, procurou desenvolver-se, com dedicação estendendo seus conhecimentos, tornando-se um dos líderes na matéria.

Embora residindo em Campinas, fez ele de Salto a sua cidade. Procurou colaborar com todas as entidades assistenciais, culturais e esportivas. Cidadão prestante, preocupado com o problema social, que afligia os menos favorecidos, procurou amenizar contribuindo com seu gesto de solidariedade cristã, a situação desses carentes de recursos. Foi um grande benemérito. Doou para a municipalidade na Administração Tita, o terreno para a construção do hospital, onde hoje se localiza a EEPG «Professor Paula Santos»; idêntico gesto teve doando no Governo do saudoso Joseano Costa Pinto o famoso buraco para a construção de uma praça de esportes; doou os telhados para a Paróquia Nossa Senhora do Monte Serrat, Paróquia de São Benedito e Capela do Divino. Tudo feito em anonimato.

O passamento do Senhor Manoel Fernandes, consternou profundamente a cidade que tinha na grandeza do seu coração, o acolhimento, o carinho, o amor.

Pelos magníficos exemplos de dignidade, de honradez, honestidade, trabalho, civismo e caridade cristã o reconhecimento e homenagem desta Casa.

REQUERIMENTO N.º 1.826, DE 1981

Faleceu no dia 13 de setembro, do corrente ano, em Jundiá o Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado Wellington Barbosa Martins, um homem que só deixou exemplos a seguir, principalmente pela honestidade e espírito de humanidade.

A cidade de Jundiá, para a qual sempre teve sua atenção, perde, dessa maneira, um grande amigo e um dos mais ilustres causídicos, que Jundiá já teve. Wellington Barbosa Martins que estava com 47 anos, deu a maior parte de sua vida, a advocacia, dedicando-se arduamente nas suas atividades. Irreverente, muitas vezes polêmico, Wellington, entretanto honrou, sobremodo, a advocacia em Jundiá.

Face a essa dolorosa perda do ilustre advogado e presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado, nos anais dos nossos trabalhos de hoje, voto de profundo pesar, pelo falecimento do inesquecível e eminente Advogado que foi Wellington Barbosa Martins. Requeremos ainda, que desta homenagem póstuma se dê ciência à família do ilustre falecido, que reside em Jundiá, à Rua Tenente Ari Aps n.º 2.425.

Sala das Sessões, 23-9-81

a) André Benassi

REQUERIMENTO N.º 1827, DE 1981

No dia 04 de setembro do corrente ano, o Jornal de Jundiá e a Rádio Difusora Jundiáense Ltda., mais uma vez, promoveram e fizeram realizar, as solenidades de reconhecimento às personalidades ilustres de Jundiá e região, com a entrega do «Troféu Curinga».

Acontecimento esse que movimentou toda cidade de Jundiá, desde o momento em que foram dados a público as personalidades que merecem acentuado destaque em seu campo de atividade, foram aquinhoadas com o cobiçado Troféu.

O desenvolvimento da iniciativa obedeceu a um programa requintado, onde o protocolo foi observado desde a escolha até o dia das solenidades (4 setembro), momento verdadeiramente inesquecível de congratamento e beleza, e um clima apoteótico de um trabalho coroado de pleno êxito.

A equipe do Jornal de Jundiá — Regional e da Rádio Difusora Jundiáense

Ltda., tendo a frente seu diretor-presidente, dr. Tobias Muzael, com a festa de entrega do «Troféu Curinga», mais uma vez elevou Jundiá à sua real condição de grande e desenvolvido município do Estado.

A satisfação e alegria dos que receberam o troféu, foi das mais justas, pois sentiram o momento importante em que viveram na própria elevação do ambiente, onde os méritos foram reconhecidos e que não foi omitido sequer o mais simples detalhe, efetivando assim uma belíssima festa, motivo porque:

Requeremos, nos termos regimentais seja consignado, nos anais desta augusta Assembleia, Voto de Congratulações ao Jornal e à Rádio Difusora Jundiáense Ltda., pela magnífica promoção — «Troféu Curinga», realizada com extraordinário sucesso. Requeremos, ainda, que desta homenagem se dê ciência ao Dr. Tobias Muzael, diretor-presidente das respectivas organizações, bem como os seus colaboradores.

Sala das Sessões, 23-9-81

a) André Benassi

REQUERIMENTO N.º 1828, DE 1981

Requeiro na forma regimental, seja consignado na ata dos nossos trabalhos da presente sessão, um voto de profundo pesar pelo falecimento ocorrido ontem, em Jacareí, do Sr. Paulo Martins.

Requeiro mais, que deste seja dada ciência à família enlutada, na pessoa do Sr. Paulo Roberto Martins.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1981.

a) Málek Assad

#### Justificativa

Faleceu ontem, em Jacareí, o Sr. Paulo Martins, pessoa das mais tradicionais daquela cidade e um líder destacado no comércio do município.

Comerciante de escol, aos seus herdeiros uma das primeiras casas comerciais de Jacareí, que hoje, mercê do seu trabalho, transformou-se também em uma das mais importantes da cidade. Seu trabalho, por certo, seu exemplo, com toda a garantia, serão seguidos por seus familiares.

Chefe de família exemplar; pai, avô, bisavô e irmão querido e respeitado por todos, lega a eles o principal da vida humana: caráter, dignidade e honradez.

«Endereço para correspondência: Paulo Roberto Martins, Praça Barão do Rio Branco, 11 Jacareí — SP»

REQUERIMENTO N.º 1829, DE 1981

Nos termos regimentais, requeiro a transcrição na ata de nossos trabalhos de hoje, de voto de congratulações ao Prof. Sólton Borges dos Reis, pela edição de seu livro de poemas «Carrossel do Tempo», recém-editado.

Requeiro, também, seja dada ciência do presente registro ao eminente Professor e ex-Parlamentar desta Casa de Leis, Dr. Sólton Borges dos Reis.

#### Justificativa

A recente edição de «Carrossel do Tempo», de autoria do Prof. Sólton Borges dos Reis, é uma renovada e importante contribuição à poesia contemporânea, lamentavelmente perdida entre a poesia fácil, sem elaboração e o exagero das formas.

«Carrossel do Tempo» é um livro suave, porém vociferante, demonstrando, com seu vigor, que o autor é um poeta voltado ao culto e ao estudo da poesia. Utiliza-se com segurança e verdadeiro talento do ritmo, métrica, concretizando uma simbiose de agressividade poética com cuidado formal verdadeiro.

«Sala Vazia», poema dedicado às crianças na sala de aula, que dão sentido à existência do ensino, vê de maneira extremamente poética esse fato social, que transcende as estreitas limitações do dia-a-dia, dando os contornos de um novo horizonte social.

Professor e Poeta, Sólton Borges dos Reis consagra-se definitivamente no campo da Literatura com seu novo livro, em prosseguimento de sua linha editorial, que confirma sua profunda sensibilidade com os problemas da Educação, dando-lhes uma dimensão histórica do humanista e educador que é.

Sala das Sessões, aos 24-9-81

a) Roberto Purini

REQUERIMENTO N.º 1830, DE 1981

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção, na ata dos nossos trabalhos, de um voto de congratulações com a população de Caçapava, pela realização, entre os dias 23